



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
COORDENAÇÃO TERRITORIAL LAGOA SANTA**

Alameda Dra Vilma Edelweiss Santos, 115, - Bairro Lundcémia - Lagoa Santa - CEP 33239-060

Telefone: (31)36811905

ATA DE RESULTADO FINAL

Aos **14 dias do mês de agosto de 2025**, reuniram-se de modo virtual os servidores públicos: Carolina Carneiro da Fonseca matrícula 1423044, Eduardo Junqueira Santos, Analista Ambiental, matrícula 1422883 e Juliana Gonçalves Ferreira, Analista Ambiental, matrícula 1407784, designados pela Portaria ICMBio nº 1878, de 19 de maio de 2025 (SEI nº021437386), integrantes da Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Agentes Temporários Ambientais - ATA da área temática GESTÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO NÍVEL III, para a Coordenação Territorial Lagoa Santa, com as seguintes deliberações:

1) Após a realização da Análise de Recursos feita por esta Comissão resolve **INDEFERIR** os seguintes recursos apresentados por Rodrigo C. A. Santos e Matheus Emmanuel Bispo Rodrigues.

Nome	Justificativa
	<p>No recurso interposto através do e-mail datado de 15/07/2025 consta o que se segue:</p> <p><i>Venho, por meio deste, interpor recurso referente ao resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025, vinculado à área temática “Gestão de Unidade de Conservação” - Níveis III - ICMBio - Coordenação Territorial Lagoa Santa, nome: Matheus Emmanuel Bispo Rodrigues, CPF: 11835130461.</i></p> <p><i>Após análise da pontuação divulgada, identifiquei possível equívoco na avaliação da minha</i></p>

Matheus
Emmanuel
Bispo
Rodrigues

documentação, especialmente no critério de pontuação por cursos e habilitação, conforme estabelecido no edital. Por isso, solicito respeitosamente a revisão da pontuação atribuída, conforme detalhamento a seguir:

CNH categoria B: 3 pontos;

Cursos nas temáticas operacionais e ambientais (Guarda-parque, condutor de visitantes, educação ambiental, manejo florestal, entre outros):

Biomas Brasileiros 20h: 1 ponto;

Formação de Educadores em Sistemas Agroflorestais Sintrópicos 30h: 1 ponto;

Introdução ao Manejo Florestal 40h: 2 pontos;

Manejo Florestal Sustentável da Caatinga 24h: 1 ponto.

Cursos nas áreas de gestão, governança, logística, gestão de pessoas e afins:

Gestão Ambiental e Sustentabilidade 30h: 1 ponto;

Gestão de Pessoas em Saúde 30h: 1 ponto.

Total geral da pontuação:

CNH: 3 pontos

Cursos ambientais/operacionais/manejo: 5 pontos

Cursos de gestão: 2 pontos

Total: 10 pontos.

Reitero que todos os documentos comprobatórios foram devidamente anexados no ato da inscrição, conforme solicitado em edital. Caso necessário, posso reenviar os certificados mencionados para facilitar a conferência.

*Agradeço pela atenção e me coloco à disposição para qualquer esclarecimento adicional. Atenciosamente,
Matheus Emmanuel Bispo Rodrigues, CPF:
11835130461.*

Para análise dos cursos apresentados, o Anexo III do Edital estabelece os seguintes critérios a serem considerados:

- Cursos nas seguintes temáticas: guarda- parque, guia de ecoturismo, atendimento ao público, condutor de visitantes, interpretação/educação ambiental, monitor ambiental, planejamento e manejo de trilhas, monitoramento de praias/costões, monitoramento de biodiversidade, brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais.
- Cursos de governança estratégica, gestão, logística, gestão de pessoas, sistema de comando e incidentes críticos.

De acordo com esses critérios transcritos do Anexo III,

passamos a analisar o recurso interposto:

CNH categoria B: 3 pontos;

A CNH categoria AB foi considerada, sendo computada dois pontos para esse critério.

Biomas Brasileiros 20h: 1 ponto;

Conforme pode ser observado nos critérios acima descritos, esse curso não se enquadra em nenhuma das temáticas constantes do Anexo III do Edital, não sendo atribuída a ele nenhuma pontuação.

Formação de Educadores em Sistemas Agroflorestais Sintrópicos 30h: 1 ponto;

Conforme pode ser observado nos critérios acima descritos, esse curso não se enquadra em nenhuma das temáticas constantes do Anexo III do Edital, não sendo atribuída a ele nenhuma pontuação.

Introdução ao Manejo Florestal 40h: 2 pontos;

Conforme pode ser observado nos critérios acima descritos, esse curso não se enquadra em nenhuma das temáticas constantes do Anexo III do Edital, não sendo atribuída a ele nenhuma pontuação.

Manejo Florestal Sustentável da Caatinga 24h: 1 ponto.

Conforme pode ser observado nos critérios acima descritos, esse curso não se enquadra em nenhuma das temáticas constantes do Anexo III do Edital, não sendo atribuída a ele nenhuma pontuação.

Cursos nas áreas de gestão, governança, logística, gestão de pessoas e afins:

Gestão Ambiental e Sustentabilidade 30h: 1 ponto;

Gestão de Pessoas em Saúde 30h: 1 ponto.

Esses cursos foram considerados na avaliação e foi computado 01 (um) ponto para cada curso, totalizando 02 (dois) pontos.

Sendo assim, a pontuação obtida corresponde à 03 (três) pontos da CNH e 02 (dois) pontos dos cursos de gestão, totalizando 05 (cinco) pontos.

Rodrigo C. A. Santos	<p>Na data de 11/07/2025 recebemos seu e-mail com o seguinte questionando a não homologação da inscrição e solicitando informação sobre o motivo, que encaminhamos a seguir.</p> <p>A documentação foi encaminhada ao ICMBio por e-mail, conforme descrito a seguir:</p> <p>04/07/2025: 01 arquivo PDF contendo cursos de curta duração;</p> <p>04/07/2025: 01 arquivo PDF descrevendo prêmios, bolsas e menção internacionais;</p> <p>04/07/2025: 01 arquivo PDF contendo diplomas, licenças e contratos profissionais;</p> <p>04/07/2025: 01 arquivo PDF contendo amostra de publicações e relatórios técnicos;</p> <p>07/07/2025: 01 arquivo PDF contendo resultado do teste de grupo sanguíneo;</p> <p>10/07/2025: 04 arquivos PDF contendo laudo médico de aptidão física; declaração de ciência de vedação de nepotismo; declaração de não desligamento por justa causa; detalhamento do tempo de experiência profissional de acordo com os itens elencados na ficha de inscrição.</p> <p>De acordo com o Item 3.2 do Edital, a data limite para envio da documentação comprobatória seria “até as 23h:59 do dia 04 de julho de 2025, horário de Brasília”.</p> <p>Quanto ao Item 3.3 do Edital, este especifica os “<i>documentos comprobatórios necessários para a inscrição</i>”.</p> <p>Considerando o prazo estabelecido pelo Item 3.2, a documentação recebida pelos e-mails enviados em 07/07 e 10/07 não foi considerada. Isso gerou pendência da documentação comprobatória necessária, estabelecida pelo Item 3.3 do Edital, fato que motivou o indeferimento da inscrição.</p>
----------------------	---

2) **HOMOLOGAR** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de agentes temporários ambientais - ATA, seguindo a ordem de classificação, conforme critérios do presente edital, apresentada nos quadros síntese abaixo:

Ordem de Classific.	Nome	CPF	Nota	Resultado
1º	Mônica Maria de Fátima	056.***.***-89	63,0	Aprovada-Selecionada

2º	Flávia Figueira dos Santos	912.***.***-91	41,0	Aprovada_Cadastro Reserva
3º	Denilson Vieira da Conceição	768.***.***-49	26,0	Aprovado_Cadastro Reserva
4º	Osmar Félix Filho	843.***.***-49	15,0	Aprovado_Cadastro Reserva
5º	Dilma Batista da Costa	066.***.***-24	10,0	Aprovada_Cadastro Reserva
6º	Alicia Lima de Oliveira	484.***.***-05	9,5	Aprovada_Cadastro Reserva
7º	Gustavo de Sousa Assis Oliveira	126.***.***-03	7,0	Aprovado_Cadastro Reserva
8º	Matheus Emmanuel Bispo Rodrigues	118.***.***-61	5,0	Aprovado_Cadastro Reserva
9º	Anderson Celso Guerra	000.***.***-99	3,0	Aprovado_Cadastro Reserva
10º	Pêssi Socorro Lima de Souza	619.***.***-30	3,0	Aprovada_Cadastro Reserva
11º	Alexandre de Moura Souza	110.***.***-89	3,0	Aprovado_Cadastro Reserva
12º	Adailton Rodrigues de Oliveira	098.***.***-11	3,0	Aprovado_Cadastro Reserva



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA CARNEIRO DA FONSECA, Analista Ambiental**, em 14/08/2025, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Goncalves Ferreira, Analista Ambiental**, em 14/08/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Junqueira Santos, Analista Ambiental**, em 14/08/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **021913728** e o código CRC **3C11E51A**.